



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

ATA DE REUNIÃO Nº 01/2026 PARA DEFINIÇÃO DO INÍCIO DAS OBRAS DE REFORMA E PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE E DEFINIÇÃO DO CRONOGRAMA DE TRABALHO. Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026, às 11h00, nas dependências da Câmara Municipal de Piquete/SP, realizou-se reunião destinada à definição dos procedimentos para início da execução das obras de reforma e pintura da Câmara Municipal de Piquete, conforme processo administrativo nº 23/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de reforma da Câmara Municipal de Piquete/SP, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A reunião foi secretariada pelo diretor administrativo e fiscal da obra, Marco Aurélio dos Reis Fernandes, e contou com a presença de Íris Nemetala Berro Sampaio, engenheira contratada pela Câmara Municipal, de Marcelo de Lima Pedreira, proprietário da empresa contrata denominada Lilian de L. Pedreira Arq. Ltda, e de Rafaela Aparecida Miranda da Silva, arquiteta da empresa contratada. Iniciados os trabalhos, foi discutida a necessidade de comunicação prévia à Prefeitura Municipal de Piquete para obtenção da autorização necessária ao início das obras, ficando consignado que a Câmara Municipal encaminhará a documentação pertinente para essa finalidade. Em seguida, foi definida a data de início da execução da obra para o dia 17 de junho de 2026, ficando igualmente estabelecido que nesta mesma data será instalada pela empresa contratada a placa de identificação da obra em conformidade com as exigências legais e contratuais. Considerando o recesso parlamentar previsto para o período compreendido entre 17 de junho e 02 de agosto de 2026, deliberou-se pela redefinição do cronograma físico-financeiro inicialmente previsto no edital, com prioridade para a execução dos serviços no Plenário da Câmara Municipal durante esse período, visando minimizar eventuais impactos nas atividades legislativas. Ficou estabelecido que os serviços terão início com a demolição dos patamares onde atualmente se encontram instaladas as mesas dos vereadores e a mesa diretora, sendo que, previamente à demolição, deverão ser realizados os serviços de retirada dos mobiliários existentes, proteção dos equipamentos eletroeletrônicos, retirada do cabeamento do sistema de microfonia e adoção das demais medidas necessárias à preservação dos bens públicos existentes no local, cujos trabalhos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada. Restou consignado que a demolição dos patamares do Plenário será executada por meio de martelete, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Em paralelo à etapa de demolição, serão realizados os serviços de embutimento das fiações aparentes, especialmente da rede de iluminação de emergência e do cabeamento do sistema de câmeras de segurança. Na sequência à



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

demolição, será promovida a regularização do contrapiso para posterior instalação do novo revestimento de piso do Plenário. Em paralelo aos serviços internos, será executada a reforma da calçada externa, observando-se integralmente as normas de acessibilidade vigentes. Ficou registrado que os serviços acima descritos integram a primeira etapa da obra, com duração estimada de 30 (trinta) dias, considerando que o prazo total de execução contratual é de 90 (noventa) dias. Deliberou-se ainda que os serviços de pintura, instalação da escada tipo marinho e instalação das pedras de granito na escada serão executados a partir da segunda etapa da obra, conforme cronograma físico-financeiro atualizado. Quanto aos procedimentos de medição e pagamento, ficou definido que o pagamento referente à primeira etapa ocorrerá mediante apresentação de relatório de medição pela empresa contratada, constante de registro fotográfico do antes e depois, o qual será conferido pela engenheira fiscal, Íris Nemetala Berro Sampaio, e pelo fiscal da obra, Marco Aurélio dos Reis Fernandes. Constatada a conformidade dos quantitativos e dos serviços efetivamente executados com a realidade da obra e com as disposições contratuais, a empresa contratada será autorizada a emitir a respectiva nota fiscal para processamento do pagamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata por mim, Marco Aurélio dos Reis Fernandes, diretor administrativo e fiscal da obra, que após lida e aprovada pelos presentes, segue assinada para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Piquete/SP, 11 de junho de 2026.

Marco Aurélio dos Reis Fernandes

Contrante

Íris Nemetala Berro Sampaio

Engenheira

Marcelo de Lima Pedreira

Contratada

Rafaele Aparecida Miranda da Silva

Contratada